SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

# ERRATA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016

**(Processo nº 00200.009604/2015-50)**

Em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016**, que tem por objeto a aquisição de solução de alta disponibilidade de *Next Generation Firewall* com gerenciamento centralizado e integrado, ficam retificados os seguintes trechos do edital:

**EDITAL – PARTE PRINCIPAL**

| Onde se lê | Leia-se |
|---|---|
| **10.1.3** - A apresentação dos materiais a que se refere o subitem 3.3.1 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo Pregoeiro. | **10.1.3** - A apresentação dos materiais a que se refere o subitem 10.1.2 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo Pregoeiro. |

**ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES**

Fica **excluído o item 2.1.8.21**, mantendo-se o item 2.1.8.20 no tocante à quantidade mínima de arquivos que o sistema deverá suportar o bloqueio de download.

| |
|---|
| 2.1.8.20. Deverá suportar bloqueio de download de pelo menos 45 tipos de arquivos.<br>~~2.1.8.21. Deverá suportar bloqueio de download de pelo menos 50 tipos de arquivos.~~ |

Por fim, com fundamento no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993 e, com base na manifestação do órgão técnico, cumpre ressaltar que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, a formulação das propostas, porquanto trata-se apenas do saneamento de falhas de ordem formal.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 30 de setembro de 2016.

**VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM**
***Pregoeiro***